
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.415, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera o Art. 1º da Lei nº 5.370 de 07 de maio de 1987.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 5.370, de 07 de maio de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito a localidade denominada Agrovila Rurópolis Presidente Médici, no Município de Aveiro passando a denominar-se DISTRITO DE RURÓPOLIS, com sede na Vila de mesmo nome".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DOE Nº 26.127, DE 16/12/1987

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ